



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 794/94 de 25 /08 /1.994

" CRIA CARGO DE SECRETÁRIO "

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de -
São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas -
atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara -
Municipal em sessão de 23 de agosto de 1.994, sanciona e pro-
mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica criado no serviço público municipal um empre-
go de Secretário, do Quadro de Pessoal permanente referência-
"B" regido pela consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO : O emprego será preenchido mediante concurso
(art. 12 da Lei 615/89).

ARTIGO 2º = O servidor prestará serviço de Secretário Adminis-
trativo com carga de 40 horas semanais.

ARTIGO 3º = As despesas decorrentes com a execução da presen-
te Lei correrão a conta de verba orçamentária própria suple-
mentada se necessário.

ARTIGO 4º = A presente Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, -
aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil nove-
centos e noventa e quatro (25/08/1.994).

Luiz M. Rodrigues
LUIZ MARIANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.